


# EDITAL

-----CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora:-----

-----Faz público, que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento do Teatro entre a Câmara Municipal da Amadora e a Associação Cultural Teatro dos Alóes, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/editais-avisos-comunicados](http://www.cm-amadora.pt/editais-avisos-comunicados)" para consulta.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.-----

-----Paços do Concelho da Amadora, 30 de março de 2015

A Presidente,



Carla Tavares

## PREÂMBULO

Considerando que:

O Teatro dos Aloés tem desenvolvido, desde a sua fundação em 2000, uma atividade regular no município da Amadora.

O Teatro dos Aloés é o resultado da reunião de um conjunto de profissionais que partilharam uma série de projetos e experiências em comum. São membros da associação: Elsa Valentim, Jorge Silva, José Peixoto, Luís Alberto, Rui Mendes, Rui Rebelo, Sofia de Portugal, Teresa Gonçalves e Victor Santos. Direção: José Peixoto, Jorge Silva, Elsa Valentim.

Em 1996 trabalham, ainda no Teatro da Malaposta, o magnífico texto "Uma Lição dos Aloés" de um autor sul-africano, Athol Fugard, que falava da amizade, da confiança nos outros, da resistência na luta em defesa de ideais, da beleza da poesia e da arte que fazem dos homens seres superiores e felizes, da força das ideias, da crença no progresso da humanidade e da tranquila sabedoria que é acreditar nesses objetivos.

Inspirados e identificados com este texto criam em 2000 a Associação Cultural Teatro dos Aloés e, em 2001 iniciam oficialmente a sua atividade com a certeza de que fazer teatro significava - e significa - contribuir para um esclarecido exercício da cidadania, para a elevação moral e espiritual e o desenvolvimento cultural das populações. É com esta consciência bem presente que o Teatro dos Aloés conta já com 40 produções desde então. Em 2012 a Associação Portuguesa de Críticos de Teatro distinguiu o Teatro dos Aloés com Menção Especial por "Os Juramentos Indiscretos" de Marivaux, uma coprodução com o Teatro Nacional de S. João do Porto.

O Município da Amadora conta com cerca de 176 mil habitantes, oriundos de diversas regiões do país e diversos países e ainda de diferentes etnias, constituindo uma singular amálgama de culturas, hábitos e costumes.

Conhecedor das características do tecido social amadorenses, o Teatro dos Aloés tem consolidado o seu projeto através de uma sistemática e regular afirmação dos valores supracitados e que são bem visíveis nas peças encenadas e produzidas que apelam aos elementares direitos de cidadania.

De entre vários aspetos positivos desta parceria, destaca-se o incentivo dado à produção artística e cultural, nomeadamente, na área do Teatro. Através deste acordo tem sido possível disponibilizar à população um conjunto de produtos culturais e de formação pedagógica de excelência.

Também a programação do auditório dos Recreios da Amadora tem beneficiado com a exibição de espetáculos de inquestionável qualidade, contando regularmente com, pelo menos, 3 (três) produções da Companhia de Teatro dos Aloés.

No que diz respeito à partilha de responsabilidades, a Companhia de Teatro dos Aloés tem usufruído do apoio da Câmara Municipal da Amadora, através de uma comparticipação financeira e com a cedência do Estúdio 2, para ensaios e criação artística, além do Auditório Recreios da Amadora, usado para a estreia de novas produções ou reposições de espetáculos da Companhia. O espaço



AMADORA  
Câmara Municipal



utilizado pela companhia de teatro para ensaios é, assim, rentabilizado e partilhado, manifestando-se, desta forma, o apoio dado pela autarquia.

O Município da Amadora cede uma loja em Alfragide, com cerca 250,00m<sup>2</sup>, duas salas, escritório, arrumos e Wc por contrato de comodato (pelo Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo), assinado a 30/12/2013, com validade de 3 anos (29/12/2016), e um espaço no armazém nos Moinhos da Funcheira, com cerca de 10,00m<sup>2</sup> de área útil, para arrumos de materiais cenográficos.

A CMA tem ainda apoiado esta associação, com a impressão de materiais promocionais, como seja, lonas de divulgação, referentes aos espetáculos da Companhia, que se realizam no auditório dos Recreios e divulgação dos meios de comunicação utilizados pela CMA, designadamente: Site da Município da Amadora, Facebook Município da Amadora, Boletim Municipal e a cedência 30 posições na rede MUPIS do Município.

Por seu lado, a Associação Cultural Teatro dos Aloés tem contribuído de forma ativa, promovendo o desenvolvimento local, através do incentivo à criação e produção artística, o que serve para dignificar e divulgar a Cidade da Amadora, aquando das suas deslocações pelo país e estrangeiro.

Tem sido notória a contribuição desta associação para o enriquecimento de uma oferta cultural de reconhecida qualidade, bem como para a formação e fidelização de públicos. A adesão do público aos seus espetáculos tem sido crescente, como se pode constatar pela excelente taxa de ocupação da sala e pelo feedback positivo do público que a eles ocorre (ano de 2013 - 1.976 espectadores e ano de 2014 - 2.273 espectadores), correspondendo de forma efetiva à expectativa da população e interesse do município na oferta cultural que disponibiliza.

Face ao interesse mútuo e confiança na valorização da qualidade crescente do trabalho da Companhia de Teatro dos Aloés na cidade da Amadora, é de boa-fé e livremente celebrado, e pelas partes aceite, o presente Contrato-Programa de desenvolvimento de teatro, o qual se rege de acordo com o clausulado seguinte:



**AMADORA**  
Câmara Municipal



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TEATRO

O Município da Amadora, pessoa coletiva de direito público n.º 505 456 010, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, freguesia de Mina de Água, Amadora, representado, neste ato, pela Exma. Sr.ª Presidente da Câmara, Carla Maria Nunes Tavares, nos termos e para os efeitos previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com poderes para este ato, doravante apenas designada como **Primeiro Outorgante**;

E

A Associação Cultural Teatro dos Aloés, Associação sem fins lucrativos, titular do cartão de identificação coletiva n.º 505 079 976, com sede na Rua António Ferreira, n.º 1, 9.º andar, lado direito, freguesia da Encosta do Sol, 22650-386, Amadora e representada, neste, ato pelo Presidente da Direção, José Manuel Raposo da Silva Peixoto, doravante apenas designado como **Segundo Outorgante**.

Celebra-se o presente Contrato Programa de desenvolvimento cultural, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

### CLÁUSULA 1.ª

#### Objeto do Contrato Programa

Constitui objeto do presente Contrato Programa a atribuição de apoio financeiro por parte do Município da Amadora à Associação Cultural Teatro dos Aloés, bem como se estabelece a colaboração cultural entre os Outorgantes, com o objetivo de fomentar o apoio à formação, investigação, divulgação ou eventos de teatro, nomeadamente, nas áreas desenvolvidas pela associação.

### CLÁUSULA 2.ª

#### Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o valor total de 20.000,00 € (vinte mil euros) a título de apoio financeiro, no âmbito do presente contrato, para as áreas de formação, investigação, divulgação ou eventos de Teatro, valor descentralizado do projeto 2.5.1|2302|2009|A|35|05/040701.
2. O apoio financeiro no montante referido no número anterior destina-se exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no plano de atividades apresentado em anexo ao presente contrato, valor que será entregue, na sua totalidade, no primeiro quadrimestre do presente ano.

### CLÁUSULA 3ª

#### Obrigações do Primeiro Outorgante

1. No âmbito do presente contrato programa, o Primeiro Outorgante apoiará o desenvolvimento das atividades culturais propostas pelo Segundo Outorgante, designadamente, através da cedência dos diferentes espaços dos Recreios da Amadora, entre outros locais, unicamente para os fins a que se destinam e desde que,



- prévia e devidamente, definidas e programadas, de forma a não colidir com restante programação e simultaneamente ocupação dos espaços;
2. Cedência do auditório dos Recreios da Amadora para as atividades e ocupação do estúdio 2 para ensaios e outras atividades relacionadas com a produção e encenação de acordo com o calendário enviado aos serviços para aprovação superior até 31 de outubro de cada ano;
  3. Apoio em termos da logística (bilheteira, frente de porta e apoio à sala), designadamente (um funcionário para bilheteira, um funcionário na frente porta e apoio à sala e um segurança no foyer), além do trabalho da equipa de produção antes e depois das atividades;
  4. Apoio técnico de som e luz: acompanhamento dos técnicos da companhia e execução de som e luz desde que previamente acordado com os técnicos da CMA
  5. Impressão materiais gráficos, tais como: - tela(s) promocional(ais);
  6. Promoção dos eventos efetuada pelos canais de comunicação da Câmara Municipal da Amadora, designadamente: Site da Município da Amadora, Facebook Município da Amadora e Boletim Municipal e a cedência de 30 posições na rede de MUPIS do Município da Amadora;
  7. Licenciamento dos eventos, junto da Inspeção-Geral de Atividades Culturais "Licença de Representação";
  8. É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento da atividade que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento, fiscalização e controlo da sua execução.
  9. O Município da Amadora cede uma loja em Alfragide, com cerca 250,00m<sup>2</sup>, duas salas, escritório, arrumos e WC's por contrato de comodato (pelo Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo), assinado a 30/12/2013, com validade de 3 anos (29/12/2016), e um espaço no armazém nos Moinhos da Funcheira, com cerca de 10,00m<sup>2</sup> de área útil, para arrumos de materiais cenográficos.

#### **CLÁUSULA 4ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

São obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Apresentação do plano de atividades da Programação e Ocupação dos espaços do auditório dos Recreios da Amadora e Estúdio 2 até 31 de outubro de cada ano;
- b) Executar as atividades, de acordo com o referido na Cláusula 1.ª e o programa que consta no Anexo I ao presente contrato programa.
- c) Cooperar com o Município da Amadora no acompanhamento e fiscalização do exato e pontual cumprimento do presente Contrato Programa;



AMADORA  
Câmara Municipal

ALDES  
TEATRO

- d) Designar um responsável pelo apuramento periódico da execução financeira e física das atividades;
- e) Apresentar o relatório de execução física e financeira, com expressa referência à execução material e financeira do presente contrato programa.
- f) Apresentar o relatório final sobre a execução do contrato-programa, com explicitação dos resultados alcançados.
- g) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal da Amadora, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- h) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro e logístico concedido pelo Município da Amadora, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- i) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio financeiro atribuído;
- j) Publicitar as atividades objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio financeiro concedido pelo Município da Amadora, através da menção expressa: "Com o apoio da Câmara Municipal da Amadora", obrigatoriamente acompanhada da marca Amadora, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- k) Colaborar com a Câmara Municipal da Amadora na promoção e desenvolvimento de iniciativas e projetos culturais da autarquia, sempre que por esta solicitadas, em termos a acordar entre as partes;
- l) *Design* e impressão materiais gráficos tais como: bilhetes, cartazes e tela(s) promocional(ais);
- m) Pagamento de *cachet* e remunerações com transportes, alojamentos e refeições;
- n) Pagamento de Direitos de autor;
- o) O pagamento dos impostos devidos sobre a receita de bilheteira, que reverter a seu favor.
- p) Fazer-se acompanhar pelos seus próprios técnicos de som e luz.

#### CLÁUSULA 5ª

##### Obrigações Conjuntas

1. Os Outorgantes comprometem-se, em conjunto, a envidar todos os esforços para o desenvolvimento do presente Contrato Programa.



**AMADORA**  
Câmara Municipal

**Aloés**  
Teatro

2. Para o efeito procurará, designadamente:

- a) Realizar, mensalmente, reuniões de trabalho e de coordenação, cujo agendamento será efetuado com a antecedência a definir pelas partes, visando o desenvolvimento e a avaliação e validação dos documentos de trabalho produzidos, sendo os relativos ao ano em curso apresentados na data da assinatura do presente Contrato Programa, dele ficando a fazer parte integrante;
- b) Contatar as instituições públicas e particulares e em, especial, as instaladas no Município da Amadora, tendo em vista a sua participação;
- c) Fornecer toda a informação relevante para o bom desenvolvimento e realização dos projetos propostos.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **Representação**

1. Para os devidos efeitos, nomeadamente, para as comunicações e notificações a realizar no âmbito e na vigência do presente Contrato Programa, as partes, indicam como interlocutores privilegiados:
  - a) Chefe de Divisão de Intervenção Cultural, como interlocutor do Primeiro Outorgante;
  - b) O Representante da Associação Cultural Teatro dos Aloés, como interlocutor do Segundo Outorgante.
2. Todas as comunicações entre as partes deverão ser endereçadas às respetivas sedes ou domicílios constantes do preâmbulo deste documento, salvo se for indicado pelos interlocutores e por escrito, endereço diverso para esse fim.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **Prazo de execução do programa**

1. O presente Contrato Programa tem início na data em que for outorgado por ambas as Partes.
2. Sem prejuízo de eventual revisão, a execução do programa de desenvolvimento do Teatro finda a 31 de dezembro de 2016, devendo no término do Contrato Programa, o Segundo Outorgante proceder à entrega do relatório de execução física e financeira.

#### **CLÁUSULA 8ª**

##### **Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato Programa**

O controlo e fiscalização da execução do Contrato Programa competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de mandar terceiros para os devidos efeitos.

#### **CLÁUSULA 9ª**

##### **Revisão ao Contrato Programa**

O presente Contrato Programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA 10ª

##### Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Contrato Programa, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.
2. O incumprimento culposo das obrigações assumidas no âmbito do presente Contrato Programa pelo Segundo Outorgante, implica a restituição da totalidade da verba transferida pelo Primeiro Outorgante, prevista nos termos da cláusula 2ª do presente contrato.

#### CLÁUSULA 11ª

##### Vigência do Contrato Programa

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e termina em 31 de Dezembro de 2015.

#### CLÁUSULA 12ª

A denúncia para o termo do prazo deverá ser feita por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias;

#### CLÁUSULA 13ª

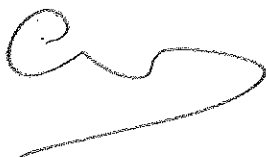
##### Disposições Finais

1. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos, pormenorizações ou alterações que resultem ou se imponham durante a execução do presente Contrato Programa, serão decididas por acordo e constarão de documento assinado pelas partes, que se considerará como parte integrante do mesmo;
2. O foro competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes da interpretação, integração e aplicação do presente Contrato Programa, é o do Tribunal Administrativo que tenha jurisdição sobre o Município da Amadora.)

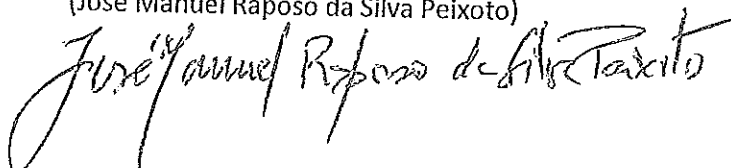
Feito em duplicado, vai o presente Contrato Programa ser assinado, em sinal de conformidade com o teor do clausulado aqui inscrito.

Amadora, 20 de ~~maio~~ de 2015.

Pela Primeira Outorgante  
(Carla Maria Nunes Tavares)



Pelo Segundo Outorgante  
(José Manuel Raposo da Silva Peixoto)





ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DO TEATRO DOS ALOÉS  
PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DA AMADORA PARA O ANO DE 2015

Reposição "Damas e Varões Ilustres da Amadora" DEDS|DIC e DIS

13 a 16 de janeiro - Montagens/ensaios/palco

17 e 18 de janeiro - 21h30 (sábado) | 16h00 (domingo) - Publico em geral

20 a 22 de janeiro - 14h30 (terça-feira a quinta-feira) - Publico sénior

23, 24 e 25 de janeiro - 21h30 (sexta e sábado) | 16h00 (domingo) - Publico em geral

"Princípio do Mundo" (título provisório) DEDS|DIC

10 a 17 de março - Montagens/ensaios/palco

18 a 22 de março - 21h30 (quarta-feira a sábado) | 16h00 (Domingo)

25 a 29 de março - 21h30 (quarta-feira a sábado) | 16h00 (Domingo)

Estúdio 2: de 9 de fevereiro a 9 de março (preferencialmente tarde e noite, inc sábados, domingos e feriados)

Curso de Iniciação ao Trabalho do Actor DEDS|DIC

O curso decorre ao longo de 4 semanas, 2 vezes por semana, 3 horas por dia num total de 24 horas

"Escrever, falar" DEDS|DIC

7 e 14 de julho - Montagens/ensaios/palco

15 a 26 de julho - 21h30 (quarta-feira a sábado) | 16h00 (Domingo)

Estúdio 2: 12 de maio a 6 de julho (preferencialmente tarde e noite, inc. sábados, domingos e feriados)

Reposição (a definir) DEDS|DIC - Festas da Cidade

15 e 16 de setembro - Montagens/ensaios/palco

17 a 20 de setembro - 21h30 (quinta-feira a sábado) | 16h00 (Domingo)

Estúdio 2: 17 de agosto a 14 setembro (preferencialmente tarde e noite, inc. sábados, domingos e feriados)

Reposição "A Julieta" DEDS|DIS - Mês do Idoso

6 de outubro - Montagens/ensaios/palco

7 de outubro - 10h30 | 14h30 (terça-feira)

e

20 de outubro - Montagens/ensaios/palco

21 de outubro - 10h30 | 14h30 (terça-feira)

"Danças a um Deus Pagão" DEDS|DIC

3 a 10 de novembro - Montagens/ensaios/palco

11 a 15 de novembro - 21h30 (quarta-feira a sábado) | 16h00 (Domingo)

18 a 22 de novembro - 21h30 (quarta-feira a sábado) | 16h00 (Domingo)



AMADORA  
Câmara Municipal



Estúdio 2: 15 de setembro a 2 de novembro (preferencialmente tarde e noite, inc. sábados, domingos e feriados)